

AUTORIZAÇÃO



Exmo. Senhor.
José Carlos Albuquerque Marques
Controlador do Município de Boa Viagem-CE

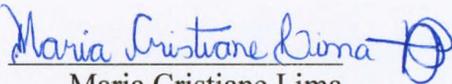
Referindo-me a solicitação de V.Sa. datada em 06 de Fevereiro de 2018, via ofício nº 0016/2018, nos termos do art. 22, §1º do Decreto Federal nº 7.892/13, que prevê a utilização da Ata de Registro de Preços por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de Órgão interessado (Carona) mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços, **AUTORIZO** a Controladoria do Município de Boa Viagem, a adquirir os insumos constantes na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2017.06.30.001** conforme quantitativo solicitado. Reitero que a vigência da referida ata é até 31/07/2018, proveniente do Pregão Presencial nº 2017.06.30.001, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACATUBA.**

Ressalto que as contratações decorrentes do referido Registro de Preços não poderão exceder ao valor global da Ata de Registro de Preços. Cujas detentoras são as empresas **MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.458.279/0001-63, **AN VASCONCELOS JÚNIOR – ME**, inscrita no CNPJ nº 19.603.291/0001-30 e **NELSON SOARES DA SILVA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 13.485.158/0001-40, ressalto também que o detentor do preço registrado poderão optar pela aceitação ou não da adesão, desde que a prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com as diversas secretarias do município de Pacatuba, Estado do Ceará.

Fico a disposição de V.Sa. para esclarecimentos adicionais, ao tempo que renovo votos de estima e consideração.

Pacatuba, 06 de Fevereiro de 2018.

Atenciosamente,


Maria Cristiane Lima
Secretária de Administração